



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 16/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA E A EMPRESA FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

O Município de Virgem da Lapa, com sede na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, na Cidade de Virgem da Lapa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.730/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Diógenes Timo Silva, inscrito no CPF nº 147.164.966-00, portador(a) da Carteira de Identidade nºMG-1.204.194, doravante denominado contratante, e o(a) município de Virgem da Lapa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.348.730/0001-43, sediado(a) na Rua Governador Valadares, nº:72, em Virgem d Lapa/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME** estabelecida à Rua Úrsula Paulino, nº137, Bairro Betânia, na Cidade de BH/MG– MG, CEP: 30.570-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.253.928/0001-03, neste ato representada pela seu empresário, Sr. Teodomiro Pereira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 130.347.821-87, portador do RG nº M-3000584 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Maria Beatriz, nº 21, Bairro Havaí, na Cidade de BH– MG, CEP: 30.555.140, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2023, na modalidade Pregão (Presencial) nº 01/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2072e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Fornecedor: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
005	10,0000	BLOCO C/100	16638 - ALVARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE 50X2 COM CARBONO (FORM)	22,1000	221,00
006	5,0000	BLOCO C/100	16639 - ALVARÁ LOCALIZAÇÃO 50X2 COM CARBONO (FORM)	27,6000	138,00
007	5,0000	BLOCO C/100	16640 - ALVARÁ TRANSPORTE PASSAGEIROS 50X2 C/ CARBONO (FORM)	27,6000	138,00
010	500,0000	Unidade	20221 - AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO 20 X 25,5(MATERIAL CARTÃO) EM 04(QUATRO) PARTES ESCRITAS. (FORM)	1,5000	750,00
011	15,0000	BLOCO C/100	16642 - AUTORIZAÇÃO TERMO DE RESPONSABILIDADE F16 50X2 (FORM)	9,6000	144,00
020	15,0000	BLOCOS	20257 - BLOCO DE ACOMPANHAMENTO 30X21 C/100 - MAIORES DE 60 ANOS (FORM)	17,0000	255,00
022	5,0000	BLOCOS	22927 - BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DO PORTADOR DE ULTECERAS DE PRESSÃO OU FERIDAS CRÔNICAS-30X21 C/100 - (FORM)	19,0000	95,00
023	5,0000	BLOCOS	22926 - BLOCO DE ACOMPANHAMENTO SAÚDE DA MULHER 12 A 45 ANOS- 30X21 C/100 - (FORM)	19,0000	95,00
024	10,0000	BLOCOS	20244 - BLOCO DE AMOSTRA DE SANGUE- BHCG -21X30 C/100 (FORM)	18,0000	180,00
028	15,0000	BLOCOS	20243 - BLOCO DE CURVA GLICEMICA 21X30 C/100 (FORM)	17,0000	255,00
031	60,0000	BLOCOS	20268 - BLOCO DE EXAMES PREVENTIVO 11,5 X08 C/100 (FORM)	7,2000	432,00
033	10,0000	BLOCOS	22969 - BLOCO DE FICHA D 30X21 C/100 (FORM)	17,5000	175,00
035	10,0000	BLOCOS	22979 - BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO GESTANTE 21X30 C/100 (FORM)	17,5000	175,00
039	10,0000	BLOCOS	22972 - BLOCO DE GESTANTE- CONSULTA SUBSEQUENTA 21X30 C/100 (FORM)	17,5000	175,00
042	10,0000	BLOCOS	20242 - BLOCO DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO 21X30 C/100 (FORM)	17,3000	173,00
043	5,0000	BLOCOS	20258 - BLOCO DE PLANILHA PARA ANOTAÇÃO ÓBITO 30X21 C/100 (FORM)	18,4000	92,00
044	15,0000	BLOCOS	22974 - BLOCO DE PREVENÇÃO DO CANCER CERVICO-UTERINO E DE MAMA-CONSULTA ENFERMAGEM 21X30 C/100 FRENTE E VERSO (FORM)	17,3000	259,50
046	10,0000	Unidade	3625 - BLOCO DE RESULTADO TEMP. PROTROMBINA 21X30 C/100 (FORM)	18,5000	185,00
050	30,0000	BLOCOS	20240 - BLOCO DE URINA ROTINA 21X30 C/100 (FORM)	16,5000	495,00
051	5,0000	BLOCOS	20292 - BLOCO DO CENTRO CIRURGICO- OBSTÉTRICO 21X31 C/100 (FORM)	18,3000	91,50
063	20,0000	BLOCOS	22922 - BLOCOS PEDIDOS DE EXAMES 11X15 C/100- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO VACARIA/ESF VIVA VIDA (FORM)	7,4000	148,00
064	20,0000	BLOCOS	22920 - BLOCOS PEDIDOS DE EXAMES 11X15 C/100- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÔNIA SIQUEIRA/ESF BELA VISTA (FORM)	7,4000	148,00
066	20,0000	BLOCOS	20284 - BLOCOS DE ANAMNESE 21X30 C/100 (FORM)	16,5000	330,00
069	15,0000	BLOCOS	22984 - BLOCOS DE EVOLUÇÃO DO TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO 21X30 C/100 (FORM)	17,5000	262,50
070	10,0000	BLOCOS	20211 - BLOCOS DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS SIARREICAS AGUDAS ANEXO E 30/21 C/100 (FORM)	18,2000	182,00
071	15,0000	BLOCOS	20212 - BLOCOS DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS SIARREICAS AGUDAS ANEXO F 21/30 C/100 (FORM)	18,4000	276,00
074	50,0000	BLOCOS	22915 - BLOCOS DE RECEITUÁRIO 15 X 21 C/100 - CENTRO DE SAÚDE DE VIRGEM DA LAPA/ESF NOVO HORIZONTE. (FORM)	7,8800	394,00
075	50,0000	BLOCOS	20248 - BLOCOS DE RECEITUÁRIO 15 X 21 C/100 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. CYRO GOMES/ESF BEM VIVER. (FORM)	7,8800	394,00
079	50,0000	BLOCOS	22918 - BLOCOS DE RECEITUÁRIO 15 X 21 C/100 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÔNIA SIQUEIRA/ESF BELA VISTA (FORM)	7,7900	389,50
082	30,0000	BLOCOS	22960 - BLOCOS REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO MATERIAL DIVERSOS 21X15 C/100 (FORM)	7,8000	234,00
083	20,0000	BLOCOS	20207 - BOLETIM DE CAMPO LIRAa 21/30 C/100 (FORM)	16,4000	328,00
084	20,0000	BLOCOS	20208 - BOLETIM DE CENSO 203 21X30 C/100 (FORM)	16,4000	328,00

086	1000,0000	UNIDADE	16646 - BOLETIM ESCOLAR F16 CARTOLINA 180 GRS F/V 01 COR (FORM)	0,9000	900,00
096	1000,0000	Unidade	20253 - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA 10X17 C/DOBRA PAPEL TIPO CARTÃO(ESCRITA NAS 04 PARTES) (FORM)	0,8800	880,00
098	600,0000	Unidade	20255 - CARTÃO DE CONSULTAS PUERICULTURA 10X10 TIPO CARTÃO C/DOBRA(ESCRITA NAS 04 PARTES) (FORM)	0,8800	528,00
101	1500,0000	Unidade	22967 - CARTAO GRUPO HIPERDIA 10X10 C/DOBRA PAPEL TIPO CARTAO(4 PARTES ESCRITA) (FORM)	1,1600	1.740,00
103	40,0000	UNIDADE	16663 - CARTAZES F2 INFORMATIVO MUNICIPAL P. COUCHE 115 GRS POLICROMIA (FORM)	8,8000	352,00
105	300,0000	Unidade	20304 - CERTIFICADO MATERIAL 1ª QUALIDADE 20X15 (FORM)	1,1600	348,00
107	50,0000	BLOCOS	20197 - COLETA E EXAME DE AMOSTRAS ANIAIS P DIAGNOSTICO LABORATORIAL 2ª PARTES 30/21 C/100 (FORM)	16,5000	825,00
109	20,0000	BLOCOS	20271 - CONTROLE DE HIPERTENSOS E DIABETICOS- HIPERDIA 21X30 C/100 (FORM)	17,5000	350,00
114	50,0000	Unidade	20314 - DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FORM)	35,8000	1.790,00
115	50,0000	Unidade	20312 - DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL DE INGLÊS (FORM)	35,8000	1.790,00
116	30,0000	Unidade	20313 - DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL (FORM)	25,9000	777,00
118	300,0000	UNIDADE	16668 - DIPLOMA ESCOLAR F9 CARTOLINA 180 GRS (FORM)	2,1500	645,00
119	50,0000	BLOCOS	20193 - ENCAMINHAMENTO MATERIAL BIOLÓGICO 21X30 C/100 (FORM)	3,0000	150,00
120	1000,0000	UNIDADE	16669 - ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO (FORM)	1,7700	1.770,00
122	300,0000	UNIDADE	16670 - ENVELOPE SACO 26X36 CM BRANCO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO (FORM)	1,8500	555,00
132	100,0000	Unidade	20277 - FICHA 21,5 X 15,5 PAPEL TIPO CARTÃO (FORM)	1,4500	145,00
135	10,0000	BLOCOS	20222 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL 20X30 C/100 (FORM)	18,4000	184,00
137	20,0000	Unidade	22982 - FICHA DE ENTRADA DE PACIENTE-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 21X30 C/100 (FORM)	17,0000	340,00
138	15,0000	BLOCOS	20215 - FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS 21/30 C/100 (FORM)	17,0000	255,00
140	40,0000	Unidade	20316 - FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO 75GRS F16 CARTOLINA, FRENTE E VERSO, COR BRANCO (FORM)	1,5900	63,60
141	50,0000	BLOCOS	20189 - FICHA DE OPERAÇÕES DE CONTROLE DO RESERVATÓRIO CANINO 21 X 31 C/100 (FORM)	16,5000	825,00
143	1000,0000	Unidade	20315 - FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO AP 75 GRS F16 FRENTE E VERSO (FORM)	0,3600	360,00
145	20,0000	BLOCOS	20191 - FICHA NOTIFICAÇÃO- CHAGAS 10X15 C/100 (FORM)	6,7000	134,00
150	900,0000	UNIDADE	16685 - FOLDERES INFORMATIVOS PAPEL COUCHE 120 GRS (FORM)	1,9000	1.710,00
152	10,0000	BLOCOS	20209 - FORMULÁRIO E DENÚNCIA 21/30 C/100 (FORM)	22,4000	224,00
154	500,0000	UNIDADE	16689 - HISTÓRICO ESCOLAR CARTOLINA 180 GRS F/V, COR BRANCO (FORM)	0,9000	450,00
157	80,0000	SERVIÇO	9295 - ITINERÁRIO SEMANAL TRABALHO 21X30C/100 (FORM)	15,5000	1.240,00
161	10,0000	BLOCOS	20265 - LAUDO MÉDICO/ TÉCNICO P EMISSÃO DE APAC 21X30 C/100 (FORM)	24,8000	248,00
163	5,0000	BLOCOS	20260 - MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA 21X30 C/100 (FORM)	16,8000	84,00
164	20,0000	UNIDADE	16692 - MEMORANDO DE GABINETE POLICROMIA F32 CARTOLINA 180 GRS (FORM)	7,5000	150,00
166	50,0000	BLOCOS	20235 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B(NUMERAÇÃO AUTORIZADA E LIBERADA POR DIAMANTINA) 25X9,5 C/100 (FORM)	14,4000	720,00
168	150,0000	UNIDADE	16695 - PANFLETOS INFORMATIVOS 1/2 OFÍCIO COUCHE 115 GRS (FORM)	2,3900	358,50
170	10,0000	BLOCO C/100	16697 - PAPEL TIMBRADO F A4 POLICROMIA AP 75 GRS (FORM)	31,5000	315,00
172	40,0000	UNIDADE	16698 - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO F4 CARTOLINA 180 GRS (FORM)	2,8900	115,60
173	500,0000	Unidade	20317 - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO F4 CARTOLINA 180 GRS ,TAMANHO 48,5 X33CM (FORM)	2,8900	1.445,00
178	10,0000	BLOCOS	20195 - PROGRAMA DE CONTROLE DA PESTE - PCP 30/21 C/100 (FORM)	18,5000	185,00
179	10,0000	BLOCOS	20194 - PROGRAMA DE CONTROLE DA PESTE 30X21 C/100 (FORM)	18,5000	185,00

180	30,0000	BLOCOS	20214 - RECEITUÁRIO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 15/21 C/100 (FORM)	12,8000	384,00
184	20,0000	BLOCO	15146 - REGISTRO DIARIO SERVIÇO ANTIVETORIAL 29 X 21C/100 (FORM)	16,0000	320,00
186	20,0000	UNIDADE	16703 - REQUISIÇÃO 18X24 BRANCO (FORM)	8,0000	160,00
187	20,0000	BLOCO C/100	16704 - REQUISIÇÃO ALMOXARIFADO F16 50X2 PAPEL SINCARBON (FORM)	8,0000	160,00
190	50,0000	Unidade	4393 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO 21X30 C/100 (FORM)	16,4000	820,00
192	10,0000	Unidade	4394 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 21X30 C/100 (FORM)	17,9000	179,00
194	20,0000	BLOCOS	20190 - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 21/312 C/100 (FORM)	16,4000	328,00
196	1000,0000	UNI	16707 - REVISTA INFORMATIVA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHÊ (CAPA 230 GRS E MIOLO 90 GRS), TAMANHO OFICIO COM NO MINIMO 20 FOLHAS (FORM)	24,9000	2.490,00
Valor Total:				35.915,70	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2024 contados do 02 de fevereiro de 2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.915,70(trinta e cinco mil novecentos e quinze reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

8. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da CONTRATADA são aquelas previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Araçuaí – Justiça Comum.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Virgem da Lapa, 02 de Fevereiro. de 2024.

DIÓGENES TIMO SILVA
PREFEITO

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª

CPF:
